



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

Em atendimento à Instrução Normativa N° 052/2017 combinada com a Portaria N° 1297/2017 e a de N. 065/2020 do Tribunal de contas do Estado do Maranhão – TCE/MA o município de Duque Bacelar desenvolveu o presente Relatório Circunstanciado como objeto de análise do alcance ou não das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados relativo ao exercício financeiro de 2024, assim, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no **Município de Duque Bacelar**, relativo ao **exercício de 2024**, no que se refere à Administração Direta.

O Presente relatório visa manifestar sobre a execução orçamentária, financeira e Patrimonial, através da exposição e demonstração, inerentes às contas de Governo do município, como segue abaixo:

1 - INSTITUIÇÃO, PREVISÃO E EFETIVA ARRECADAÇÃO.

A Lei complementar 101/200 (LRF) em seu artigo 11, diz que: a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do ente federativo, consistem requisito essencial da gestão. Nesse sentido o município de Duque Bacelar, tem se empenhado em cumprir com esse dispositivo legal, segue abaixo demonstrativo da evolução da receita e dos três últimos anos, e a projeção da receita para os três exercícios seguintes ao de 2024.

NATUREZA DA RECEITA	2022	2023	2024	2025	2025	2027
1112.02.00.00.00	16.959,11	1.467,77	300,00	3.785,41	37.800,00	40.400,00
1112.04.31.00.00	268.175,35	90.257,30	295.825,92	356.042,55	189.000,00	202.200,00
1112.04.34.00.00	20.000,00	0,00	98.469,59	978,18	31.500,00	33.700,00
1112.08.00.00.00	33.043,86	25.680,10	42.035,96	234.184,83	17.200,00	18.400,00
1113.05.01.00.00	1.441.887,15	5.806.200,55	612.561,88	2.919.899,84	5.050.400,00	5.403.900,00
1121.02.02.00.00	1.623,48	7.724,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.00.00	944,82	1.495,67	5.057,33	2.364,01	15.100,00	16.200,00
1122.21.00.00.00	29,29	16,11	99,00	117,83	2.600,00	2.800,00
1130.02.00.00.00	14.921,15	48.892,16	10.102,14	17.705,21	151.100,00	161.700,00
1130.99.00.00.00	0,00	205.058,33	3.833,28	6.183,04	2.600,00	2.800,00
1319.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	9.400,00
1325.01.01.00.00	0,00	0,00	55,10	0,00	31.500,00	33.700,00
1325.01.02.00.00	16.249,35	24.729,73	559.903,45	45.017,41	32.000,00	34.200,00
1325.01.03.00.00	6.676,61	25.639,87	15.220,94	33.093,35	34.000,00	36.400,00
1325.01.10.00.00	11.969,35	59.043,06	46.626,23	3.840,14	6.300,00	6.700,00
1325.01.99.00.00	38.800,54	38.239,60	39.711,82	50.669,56	26.900,00	28.800,00
1325.02.00.00.00	7.186,24	31.329,60	16.765,44	52.152,80	20.500,00	21.900,00
1326.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	3.600,00
1329.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	3.600,00
1339.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	2.800,00
1390.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	2.800,00
1490.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	3.300,00
1600.05.03.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	3.300,00
1600.05.99.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	21.500,00
1600.13.02.00.00	5.300,00	0,00	0,00	350,00	10.500,00	11.200,00
1600.99.00.00.00	0,00	0,00	48.361,58	0,00	15.100,00	16.200,00
1721.01.02.00.00	9.200.521,13	9.966.161,22	10.556.859,30	12.262.196,41	11.858.900,00	12.689.000,00
1721.01.05.00.00	16.240,92	22.513,06	35.329,90	34.497,13	1.900,00	2.000,00
1721.22.20.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00	76.200,00
1721.22.70.00.00	130.769,42	148.824,66	112.161,62	96.075,63	143.500,00	153.500,00
1721.33.11.10.00	372.072,71	543.332,10	670.740,32	510.220,63	637.100,00	681.700,00
1721.33.11.30.00	13.791,50	166.019,00	32.580,33	203.879,90	211.900,00	226.700,00
1721.33.11.31.00	620.310,00	521.360,00	360.765,00	447.480,70	875.900,00	937.200,00
1721.33.11.32.00	440.727,00	335.294,00	229.975,20	206.421,12	552.400,00	591.100,00
1721.33.11.33.00	160.560,00	133.800,00	120.420,00	159.194,90	242.600,00	259.600,00

1721.33.11.34.00	10.617,48	0,00	0,00	0,00	90.500,00	96.800,00
1721.33.12.10.00	0,00	0,00	319.768,78	292.257,93	75.500,00	80.800,00
1721.33.12.12.00	0,00	387.562,50	76.781,25	170.625,00	435.400,00	465.900,00
1721.33.13.10.00	111.231,16	79.559,58	108.697,74	182.410,67	346.400,00	370.600,00
1721.33.13.20.00	0,00	0,00	0,00	23.403,99	60.700,00	64.900,00
1721.33.14.10.00	58.752,00	70.511,80	64.631,93	89.024,77	300.300,00	321.300,00
1721.33.14.50.00	25.848,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.00.00	268.070,46	540.580,42	769.156,45	1.078.583,52	1.077.800,00	1.153.200,00
1721.34.01.00.00	100.068,03	0,00	0,00	198.165,39	235.200,00	251.700,00
1721.34.02.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.100,00	151.000,00
1721.34.03.00.00	0,00	0,00	0,00	98.682,25	94.100,00	100.700,00
1721.34.04.00.00	0,00	36.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.05.00.00	40.447,88	189.855,15	361.071,68	0,00	0,00	0,00
1721.34.99.00.00	165.850,62	61.500,00	0,00	121.725,67	227.900,00	243.900,00
1721.35.01.00.00	103.012,24	182.717,32	231.373,98	254.011,55	249.300,00	266.800,00
1721.35.03.00.00	391.456,00	370.040,23	367.806,00	415.066,82	449.400,00	480.900,00
1721.35.04.00.00	88.751,82	179.077,02	80.811,45	68.743,46	334.400,00	357.800,00
1721.35.99.00.00	674.470,39	204.623,94	31.752,00	393.819,03	89.000,00	95.200,00
1721.36.00.00.00	14.664,71	14.105,52	13.631,53	16.384,08	80.900,00	86.600,00
1721.99.00.00.00	0,00	188.537,14	6.890,26	0,00	404.200,00	432.500,00
1722.01.01.00.00	1.860.179,95	1.926.893,59	1.981.889,76	2.806.582,81	2.124.700,00	2.273.400,00
1722.01.02.00.00	128.545,65	137.581,63	200.204,86	211.210,85	201.700,00	215.800,00
1722.01.04.00.00	15.795,09	14.562,05	10.058,10	55.351,22	17.400,00	18.600,00
1722.01.13.00.00	1.155,36	2.340,08	11.972,44	24.696,30	114.000,00	122.000,00
1722.01.99.00.00	0,00	0,00	7.081,92	96.704,29	202.100,00	216.200,00
1722.33.00.00.00	324.164,69	422.938,09	0,00	79.883,54	809.800,00	866.500,00
1722.99.99.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.600,00	122.600,00
1724.01.01.00.00	2.591.939,46	3.089.729,00	2.866.080,31	3.973.686,33	6.812.200,00	7.289.100,00
1724.01.02.00.00	9.173,42	7.024,08	3.973,16	3.115,98	7.900,00	8.500,00
1724.01.03.00.00	1.400.319,87	1.652.415,28	1.741.298,75	2.156.187,72	1.849.300,00	1.978.800,00
1724.01.04.00.00	14.831,64	15.858,96	13.966,79	23.136,45	17.200,00	18.400,00
1724.01.05.00.00	0,00	0,00	349.656,44	0,00	0,00	0,00
1724.01.06.00.00	0,00	5.017,68	3.974,48	7.269,98	141.900,00	151.800,00
1724.01.07.00.00	95.328,49	118.597,88	136.845,06	146.306,52	209.300,00	224.000,00
1724.01.08.00.00	1.146,09	1.574,12	1.650,64	1.907,81	8.200,00	8.800,00
1724.01.09.00.00	2.115,98	3.089,15	5.708,10	4.574,09	3.300,00	3.500,00
1724.02.00.00.00	3.351.434,47	4.334.833,12	5.374.438,21	6.389.716,05	6.256.200,00	6.694.100,00
1761.01.00.00.00	0,00	81.600,00	489.600,00	24.510,00	629.700,00	673.800,00



1761.02.00.00.00	294.840,00	577.834,50	204.131,56	407.778,70	566.800,00	606.500,00
1761.03.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.800,00	471.700,00
1761.99.00.00.00	0,00	489.651,37	0,00	62.099,72	566.800,00	606.500,00
1911.99.01.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	18.200,00
1921.99.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	16.500,00
1922.99.00.00.00	0,00	0,00	0,00	29.768,27	15.400,00	16.500,00
1931.11.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	3.100,00
1931.13.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.300,00
1931.99.01.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.300,00
1990.99.00.00.00	67,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.00.00	0,00	0,00	0,00	43.231,74	0,00	0,00
2219.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	16.800,00
2300.99.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	26.900,00
2421.99.00.00.00	0,00	36.756,28	0,00	0,00	1.630.900,00	1.745.100,00
2422.99.00.00.00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	370.500,00	396.400,00
2471.03.00.00.00	0,00	0,00	0,00	380.426,65	270.800,00	289.800,00
2471.04.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.300,00	266.800,00
2471.99.00.00.00	0,00	226.654,33	305.936,82	0,00	404.200,00	432.500,00
2472.01.00.00.00	0,00	235.630,00	0,00	0,00	270.800,00	289.800,00
2472.05.00.00.00	66.000,00	185.522,24	4.821,98	0,00	222.500,00	238.100,00
2472.99.00.00.00	80.000,00	1.442.404,75	550.000,00	40.000,00	178.800,00	191.300,00
2473.01.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	47.200,00
2473.02.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.900,00	134.700,00
2473.99.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.400,00	168.400,00
2590.00.00.00.00	383.026,13	15.080,32	2.272.614,04	628.620,63	247.900,00	265.300,00
9517.21.01.02.00	-1.763.560,57	1.908.569,58	-2.000.030,78	-2.284.720,64	-2.258.900,00	-2.417.000,00
9517.21.01.05.00	-2.976,35	-4.318,60	-6.463,03	-3.811,71	-500,00	-500,00
9517.21.36.00.00	-2.444,10	-2.822,63	-2.726,29	-3.276,72	-8.900,00	-9.500,00
9517.22.01.01.00	-370.873,86	-382.537,59	-395.155,02	-564.057,14	-458.800,00	-490.900,00
9517.22.01.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.400,00	-53.900,00
9517.22.01.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.900,00	-9.500,00
9917.24.02.00.00	0,00	0,00	-5.019,40	0,00	0,00	0,00

- Quanto a matéria tributária municipal, a mesma está regulamentada pela Lei Municipal N° 054/2009 que **Institui O Novo Código Tributário do Município de Duque Bacelar e dá Outras Providências**, nela estão criados os



tributos de competência do município, bem como, aplicam-se as relações entre a Fazenda Municipal e os contribuintes e as normas gerais de Direito Tributários constantes do Código Tributário Nacional.

RECEITA	2024		
	Previsão	Execução	Var. %
Receitas Próprias	1.690.300,00	2.923.512,43	172,95%
IPTU	100.000,00	30,47	
ISS	300.000,00	1.591.482,99	
ITBI	100.000,00	0,00	
TAXAS	390.300,00	711,77	
IRRF	800.000,00	1.331.287,20	

• Transferências Voluntárias

Nº Convênio	CNPJ	Modalidade	Objeto	Situação	Órgão Concedente	Início Vigência	Fim Vigência	Valor Global		Valor Liberado	
								R\$		R\$	
923866/2021	06.314.439/0001-75	CONVENIO	Recuperação de Estradas Vicinais no município de Duque Bacelar/MA.	ENCERRADO	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	30/12/2021	30/12/2024	R\$	1.434.000,00	R\$	1.434.000,00
893663/2019	06.314.439/0001-75	CONTRATO DE REPASSE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA	Em execução	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	30/12/2019	30/06/2025	R\$	406.329,36	R\$	397.916,03
855973/2017	06.314.439/0001-75	CONVENIO	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA.	Em execução	MINISTERIO DA SAUDE	29/12/2017	31/12/2025	R\$	490.563,66	R\$	343.394,56
941297/2023	06.314.439/0001-75	CONVÊNIO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA	Em Execução	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	27/06/2023	26/08/2026		1.220.000,00		1.220.000,00



As transferências voluntárias ocorridas em 2024, estão demonstradas abaixo no demonstrativo de transferências voluntárias celebradas com execução exercício de 2024, mesmo os que foram assinados em exercícios anteriores, mas ainda em execução, como segue:

- **Incentivos e benefícios de natureza tributária**

No exercício de 2024 não foi concedido nenhum benefício de natureza tributária, que caracterize renúncia de receita, dessa forma não houve estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

- Os programas de Governo previstos no PPA 2024-2025 foram quase todos cumpridos neste exercício financeiro de 2024, em relação as metas físico-financeiras, conforme às prioridades estabelecidas na LDO 2024, cumprindo a observância da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e a renúncia de receitas (que não ocorreu) neste exercício financeiro.

- **Créditos Adicionais abertos no exercício.**

Lei nº 211 de 29 de novembro de 2023, aprovou o orçamento do município de Duque Bacelar para ao exercício de 2024 que estimou a receita em **R\$ 90.700.000,00** (noventa milhões setecentos mil reais) e fixou a despesa e em igual valor, autorizou a abertura de créditos adicionais no limite de até 70% do orçamento aprovado em conformidade com o limite autorizado na LDO. O limite autorizado pela Câmara de vereadores de Duque Bacelar foi cumprido pelo Governo Municipal.

- **Povoados Existentes no município**

O Município de Duque Bacelar possui dezoito (78) povoados, mantendo os serviços de educação e saúde nesses municípios com Escolas e



Unidades de Saúde Básica, sendo atendidos pelas equipes de PSF e PSB nos mesmos.

Segue a relação dos povoados existentes no município de Duque Bacelar, apresentados no Demonstrativo de Povoados Existentes no município, demonstrando a distância da sede até cada povoado e a forma de acesso aos mesmos:

Nome do Povoado	Distancia em relação à sede - Km	Forma de acesso
Boqueirão	11	Rodoviário
São Raimundo	11	Rodoviário
Cacimba do Boi	20	Rodoviário
Tamboril	9	Rodoviário
Roça do meio	22	Rodoviário
Mocambo da Delinha	8	Rodoviário
Mocambo dos Marques	6	Rodoviário
São José	26	Rodoviário
Santo Antonio	9	Rodoviário
Cercado	17	Rodoviário
Jaboti	20	Rodoviário
Caraiabas	17	Rodoviário
Cajueiro	20	Rodoviário
Mocambo Velho	11	Rodoviário
Tabuleiro	15	Rodoviário

Pai Mané	22	Rodoviário
Poço de Pedra	31	Rodoviário
Olho D'Água dos Abelhas	6	Rodoviário
Órfão	15	Rodoviário
São João dos Matildes	11	Rodoviário
Paissandú	12	Rodoviário
Ferro	26	Rodoviário
Feitoria	17	Rodoviário
Piquizeiro	15	Rodoviário
Rufino	30	Rodoviário
Curralinho da Leonarda	37	Rodoviário
Centro do Zé Gomes	36	Rodoviário
Salobro	22	Rodoviário
Centro dos Lopes	22	Rodoviário
Mercês	24	Rodoviário
Faveira	9	Rodoviário
Faveira II	10	Rodoviário
Campos	17	Rodoviário
Salamanca	18	Rodoviário
João Dias	27	Rodoviário

Olho D'Água da Onça	12	Outro
Mocambo dos Justinos	9	Rodoviário
Taboquinha	12	Rodoviário
Água Azul		Rodoviário
Ana Maria		Rodoviário
Anajá		Rodoviário
Barro Vermelho		Rodoviário
Boa Hora		Rodoviário
Boa Vista		Rodoviário
Boca do Campo		Rodoviário
Bode do Júlio		Rodoviário
Bom Gosto		Rodoviário
Calumbi		Outros
Canadá		Rodoviário
Centro do Arão		Rodoviário
Cigana		Rodoviário
Cipó		Rodoviário
Cocal		Rodoviário
Cocalinho II		Rodoviário
Lagoa		Rodoviário

Lambedor		Rodoviário
Linha de Pau		Rodoviário
Macajubeira		Rodoviário
Mamoeiro		Rodoviário
Mamoeiro I		Outros
Mangueira		Rodoviário
Mamorana		Rodoviário
Monte Lino		Rodoviário
Nova Vida		Rodoviário
Pintieiro		Rodoviário
Queimadas		Rodoviário
Sambaibal		Rodoviário
Santa Luzia		Rodoviário
Santana Velha		Rodoviário
São João		Rodoviário
São Pedro		Rodoviário
Taboca		Rodoviário
Torrão		Rodoviário
Torrões		Rodoviário
Turiano		Rodoviário



Quandús		Rodoviário
Ferrinho		Rodoviário
Sentada		Rodoviário

- **Veículos Utilizados pelos Órgãos Municipais**

Os veículos utilizados pelos órgãos do município de Duque Bacelar no exercício de 2024 são os que estão elencados no item 04.05 da IN 052/2017 integrantes a Prestação de Contas.

Os reflexos das ações governamentais foram resultado das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Duque Bacelar, conforme apontadas abaixo:

Das principais realizações em 2024

Demonstra-se a seguir, uma relação resumida das principais realizações da Administração Municipal no exercício de 2024 no cumprimento do planejamento do exercício:

Realizações da Secretaria de Administração:

- Encaminhamento de projetos de Lei, edição e expedição de documentos oficiais;
- Encaminhamento de Projetos via SICONV
- Apoio aos trabalhos da Controladoria



- Desempenho responsável na gestão orçamentária e financeira da Administração Direta do Município, através do cumprimento da LRF, e o pleno respeito às normas de Direito Financeiro vigentes no país.

Realizações da Secretaria de Agricultura e Pesca

- Atendimento permanente aos Produtores Rurais;
- Assistência Técnica aos Agricultores;
- Realização do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), antiga DAP;
- Distribuição de sementes aos agricultores familiares cadastrados no Programa Mais Sementes e Mudanças;
- Reuniões com agricultores para apresentação de programas/projetos e levantamento de demandas;
- Disponibilização da patrulha agrícola para mecanizar as áreas dos agricultores;
- Realização de cursos de capacitação para os produtores rurais;
- Entrega e instalação de kits de irrigação por gotejamento;
- Apoio no transporte de produtos agrícolas para comercialização;

Realizações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- Transporte Escolar para alunos do ensino fundamental;
- Auxílio para o transporte dos estudantes do ensino médio e superior;
- Manutenção da oferta de ensino fundamental e educação infantil;
- Pequenas reformas prédios escolares;
- Manutenção da Frota do Transporte Escolar;
- Manutenção dos serviços de consultoria e nutrição, visando à melhoria da Merenda escolar.
- Sala de Informática com cursos respectivos;
- Realização do projeto carnaval 2024;
- Incentivo ao Desporto Amador;



- Incentivo a Cultura, através de teatros feiras e shows;

Realizações da InfraEstrutura:

- Conservação e melhoria de projetos de urbanismo e paisagismo;
- Conservação das estradas municipais;
- Drenagem Pluvial na cidade e interior;
- Conservação e manutenção da Iluminação Pública;
- Conservação de pontes;
- Pavimentação em vias públicas;
- Conservação de ruas com a operação taba buracos nas ruas da sede do município.
- Construção de Praças

Realizações da Secretaria de Saúde:

- Atendimento preventivo através das Equipes do PSF, PACS;
- Manutenção das atividades dos Postos de Saúde;
- Realização de palestras com grupos de hipertensos.;
- Realização da Semana da Saúde;
- Realização de palestras nos colégios;
- Reforma do Hospital Municipal;
- Reforma de UBS
- Serviços de Vigilância epidemiológica

Realizações da Secretaria Municipal da Assistência Social:

- Programas de valorização familiar
- Manutenção e funcionamento do CRAS;
- Manutenção e funcionamento do Programa Bolsa Família.



• Quanto ao endividamento público **no tocante a dívida fundada interna** o município não contraiu endividamentos no decorrer do exercício de 2024, como demonstra abaixo, o anexo 16 da Lei 4.320/64, demonstração da dívida fundada interna.

BALANÇO GERAL								
Governo Municipal de Duque Bacelar				EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024				
Consolidado				Em R\$ 1,00				
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.								
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA								
AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/EXERC SEGUINTE	
L E I S	QUANTIDADE	VALOR DA	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
	No. E DATA	EMISSAO						
			TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00
Duque Bacelar, 31 de Dezembro de 2024.								

• No tocante a empréstimos contratados por antecipação da Receita Orçamentária (ARO), o município não contraiu esse tipo de empréstimo no exercício de 2024.

LIMITES COM A EDUCAÇÃO

• **APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**

DEMONSTRATIVO INDICADOR EDUCAÇÃO – MDE (RREO, Anexo 8 (LDB Art. 72))	
PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2024	
Receita de Impostos e Transferências	29.181.506,07



Percentual e Valor Mínimo a serem Aplicados	25,00%	7.295.376,52
CÁLCULO DA APLICAÇÃO		
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		2.829.366,54
(+) CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB (DEDUÇÃO 20%)		4.822.907,30
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO (em valor superior a 10%)		0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE		7.296.153,85
PERCENTUAL APLICADO		25,00%

Até o encerramento do exercício o município aplicou R\$ **7.296.153,85** na manutenção do desenvolvimento do ensino.

- **DESPESAS DO FUNDEB**

No que tange a aplicação mínima na manutenção do Desenvolvimento do ensino, o município cumpriu com a exigência do mínimo Constitucional (25%), **aplicando (25,00%) do exigido pelo art. 212 da Constituição Federal** do Brasil, como pode ser verificado no anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao último Bimestre de ano de 2024, parte integrante desta Prestação de Contas Municipal, cumpriu também com o mínimo dos (70%) da aplicação da remuneração e valorização do magistério, **aplicando para esta exigência (79,52%)**. Dos recursos do VAAT recebidos, foram aplicados na educação infantil **52,65%** e com investimentos **15,44%**, cumprindo com essa exigência Constitucional e legal.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2024	
RECURSOS DO FUNDEB: Creditados em Conta Corrente	34.049.293,96
Transf. de Recursos do FUNDEB (Rec. Impostos e Transferência de Impostos)	14.572.069,15
Complementação da UNIÃO – VAAF	10.395.918,43
Complementação da UNIÃO – VAAT	9.081.306,38
Rendimentos de Aplicação FINANCEIRA	0,00



DESPESAS LIQUIDADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.994.523,28
Ensino Fundamental	20.320.782,40
Educação Infantil	6.243.549,47
GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
RECEITA TOTAL	33.994.523,28
% MINIMO LEGAL 70,00% VALOR MINIMO LEGAL	23.834.505,77
% APLICADO VALOR APLICADO	78,52% <u>26.735.654,54</u>
% APLICADO ACIMA DO LIMITE VALOR APLICADO	8,52% 2.901.148,77

UNIDADES EDUCACIONAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

U. E	ENDEREÇO	CAPACIDADE DE ALUNOS NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	CAPACIDADE DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	CAPACIDADE DE ALUNOS NO ENSINO MÉDIO	Nº DE SALAS DE AULA	Nº DE LAB.	Nº DE BIBL.	Nº DE QUADRAS DE ESORTES
Escola Mun. Zeca Barão	Pov. Caraíbas	08	22	-	02	0	0	0
Escola Mun. Santo Antonio	Pov. Santo Antonio	09	31	-	01	0	0	0
C. I. Educação Jorge Aguiar	Pov. Boqueirão	18	52	-	03	1	0	0
U. E. Dona Constancia	Pov. Mocambo Velho	27	69	-	03	1	0	0
E. M. José Pereira Gonçalves	Pov. Tabuleiro	16	108	-	03	0	0	0
Escola Mun. Alegria do Saber	Pov. Cacimba do Boi	10	17	-	01	0	0	0
Escola Mun. Princesa Isabel	Pov. Cajueiro	7	17	-	01	0	0	0
Escola Mun. Padre Cícero	Pov. Feitoria	12	31	-	01	0	0	0



Escola Mun. Anizio Bacelar	Pov. Campos	4	12	-	01	0	0	0
Escola Mun. Paulo Januário	Órfão	15	69	-	03	01	0	0
Escola Mun. São Pedro	Pov. Olho D'Água dos Abelhas	17	17	-	02	0	0	0
Escola Mun. São Raimundo	Pov. Paissandú	9	9	-	01	0	0	0
Escola Mun. José de Freitas Farias	Pov. Roça do Meio	15	147	-	04	01	01	0
Escola Mun. São José	Pov. Mercês	9	19	-	01	0	0	0
Escola Mun. José Passos	Pov. Pai Mané	13	20	-	02	0	0	0
Escola Mun. Miguel Angelo Silveira	Pov. Curralinho da Leonarda	17	145	-	05	01	0	0
Escola Mun. João Paulo II	Pov. Poço de Pedras	6	39	-	02	0	0	0
Escola Mun. Raimundo Fernandes	Pov. Rufino	2	8	-	01	0	0	0
Escola Mun. Maria Hadelia Ferreira	Pov. Moc. Da Delinha	23	53	-	02	01	0	0
Escola Mun. Vitorino Freire	Pov. Ferro	5	20	-	03	0	0	0
Escola Mun. Martinho Marques	Pov. Mocambo dos Marques	16	95	-	03	01	0	0
Escola Mun. Doca Lourenço	Pov. Faveira	4	12	-	01	0	0	0
Escola Mun. Santa Rita	Pov. João Dias	13	53	-	02	0	0	0
Escola Mun. Neuton Ribeiro da Costa	Pov. Salamanca	8	10	-	01	0	0	0
Escola Mun. São Benedito	Pov. Cercado	24	92	-	03	01	0	0
Escola Mun. Miguel dos Santos Lima	Pov. São João dos Matildes	-	-	-	-	-	-	-
Col Euzamar Machado Vilar	Av. Coronel Rosalino – nº 100 – Bairro Centro		616	-	09	01	01	0



Escola Mun. São Francisco	Rua Alto dos Mandis- S/N – Bairro Beira Rio	15	91	-	03	0	0	0
Escola Mun. Maria Vieira	Av. Castelo Branco – S/N, Bairro Vargem Redonda	-	187	-	05	01	0	01
Escola Mun. Mãe do Salvador	Rua Rio Branco		168	-	03	0	0	0
J. I Vila Esperança	Rua São Julião – S/N – bairro Centro	126	52	-	03	0	0	0
J. I Antonio Aldir	Rua Zeca Barão	82	95	-	04	0	0	0
E.M.Miguel Duarte Castelo Branco	Av. José Furtado, S/N, Bairro Alto Bonito		302	-	06	0	0	0

SITUAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO 2024

Item constante do Demonstrativo 04.09 da IN 052/2024, anexado a Prestação de Contas.

- **LIMITES COM SAÚDE**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ARTIGO 198, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT.

DEMONSTRATIVO INDICADOR SAÚDE	
PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2024	
Total das Despesas com a Função Saúde função I0	16.407.169,21
Convênios	0,00
(-) Despesas Vinculadas	11.962.178,99
Total Aplicado com a Saúde	4.444.990,22
(-) Despesas Indevidas	0,00



Valor Apurado em Saúde		4.444.990,22
Receitas de Impostos e Transferências (RIT)		29.181.506,07
Percentual Mínimo Constitucional - (15% da RIT)		4.377.225,91
Percentual e Valor Apurados	15,44%	4.444.990,22
VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE LEGAL		67.776,35

Conforme demonstrado no cálculo acima durante o exercício de 2024 o município deveria aplicar em ações e serviços públicos de saúde **R\$ 4.377.225,91** que corresponde aos 15% dos Impostos e Transferências Constitucionais consideradas para cálculo e aplicou **R\$ 4.444.990,22 (15,44%) de aplicação**, um seja houve um superávit de **(0,44%)** do valor mínimo que deveria ser aplicado, cumprindo com essa exigência Constitucional. Abaixo está a relação dos estabelecimentos de saúde existentes no município.

TIPO	NOME	ENDEREÇO	SERVIÇOS DISPONÍVEIS	ATENDIMENTOS REALIZADOS ²
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JOSIAS MENDES	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JOSIAS MENDES	RUA MONTE SIÃO, S/N CENTRO	VACINA DEMANDA	CONSULTAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	AV. JK – POVOADO TRECHO SECO	VACINA DEMANDA	CONSULTAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	RUA PRINCIPAL – SÃO JOÃO DO ANDIROBAL	VACINA DEMANDA	CONSULTAS
POSTO DE SAÚDE	POSTO DE SAÚDE ITAIGUARA	POVOADO – POVOADO ITAIGUARA	VACINA DEMANDA	CONSULTAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO DOMINGOS	RUA PRINCIPAL – POVOADO SÃO DOMINGOS	VACINA DEMANDA	CONSULTAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO FRANCISCO	RUA PRINCIPAL – POVOADO SÃO FRANCISCO	VACINA DEMANDA	CONSULTAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIRIACO	RUA PRINCIPAL – POVOADO CIRIACO	VACINA DEMANDA	CONSULTAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTO BONITO	RUA PRINCIPAL – POVOADO ALTO BONITO	VACINA DEMANDA	CONSULTAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIRAÇÃO	RUA DO CAMPO – POVOADO VIRAÇÃO	VACINA DEMANDA	CONSULTAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMEIRÂNDIA	RUA PRINCIPAL – POVOADO PALMEIRÂNDIA	VACINA DEMANDA	CONSULTAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ABRAÃO	RUA PRINCIPAL – ABRAÃO	VACINA DEMANDA	CONSULTAS
HOSPITAL MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ALVES FEITOSA	AV. SENADOR LÁ ROQUE, S/N – CENTRO	PRONTO ATENDIMENTO	CONSULTAS
SAMU	SAMU	AV. SENADOR LÁ ROQUE, S/N – CENTRO	PRONTO ATENDIMENTO	SOCORROS EMERGENCIAIS



• **COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) COM A DESPESA TOTAL COM PESSOAL.**

LIMITE DE GASTO COM PESSOAL (JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024):

LIMITE MÁXIMO DE 54% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PARA GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (PREFEITURA E FUNDOS) – ART. 20, III, “b” DA LC Nº 101/2000:

3º QUADRIMESTRE 2024	
DESPESA COM PESSOAL	JAN/2024 a DEZ/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	37.168.647,97
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	1.973.933,53
Outras Despesas com Pessoal	0,00
(=)DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	35.194.714,44
% do Total da Despesa s/ Receita Corr. Liquida	50,50%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	70.325.347,80
LIMITE LEGAL 54%	37.636.268,64
LIMITE PRUDENCIAL 51,30% RCL	35.754.455,21

Cabe-nos observar que essa despesa deverá ser acompanhada com maior prudência, pois, passou do limite máximo permitido pela LC Nº 101/2000 (LRF).

No tocante ao gasto com publicidade, o município de Duque Bacelar não realizou gastos com publicidade, neste exercício financeiro.

• **Quanto a transparência da gestão fiscal**

A transparência administrativa constitui uma mutação fundamental no direito da Administração Pública, cujo princípio se impõe como um dos princípios gerais do direito, ao inverso da tradição do segredo administrativo.



Lei Complementar nº 101/00, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal, também realiza, direta ou indiretamente, o princípio da transparência administrativa, porquanto obriga os administradores públicos não só a emitirem declarações de responsabilidade como também a permitirem o acesso público a essas informações.

O capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal refere-se à transparência, controle e fiscalização e estabelece regras e procedimentos para a confecção e divulgação de relatórios e demonstrativos de finanças públicas, a fiscalização e o controle, visando permitir ao cidadão avaliar através da informação disponibilizada em relatórios, o grau de sucesso obtido pela administração das finanças públicas, particularmente a luz das normas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, conforme acima mencionado a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 48, determina a divulgação ampla em veículos de comunicação, inclusive via *internet*, dos relatórios com informações que tratam das receitas e das despesas, possibilitando verificar sua procedência e a autenticidade das informações prestadas.

Para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se instrumentos de transparência os planos, orçamentos e a Lei de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio dos órgãos de controle externo, os relatórios de gestão fiscal e sua versão simplificada e os relatórios resumidos da execução orçamentária e sua versão simplificada.

Ante o exposto, é possível afirmar que a intenção da Lei de Responsabilidade Fiscal é justamente aumentar a transparência na gestão do gasto público, permitindo que os mecanismos de mercado e o processo político sirvam como instrumento de controle e punição dos governantes que não agirem de maneira correta.

Diante do apanhado acima, informamos que todas as peças que possam formalizar a transparência do Município de Duque Bacelar-MA, encontram-se publicadas do site do município, www.duquebacelar.ma.gov.

Nesta breve exposição procuramos demonstrar algumas ações realizadas no exercício de 2024. Informamos que todas as ações desenvolvidas



estão retratadas nas demonstrações contábeis e orçamentárias, destacando-se que no resultado do exercício no Balanço Patrimonial encontra-se somado as variações patrimoniais do exercício, bem como, os ajustes de exercícios anteriores. Os aspectos mais importantes da execução orçamentária encontram-se apresentadas nesta exposição circunstanciada.

Francisco Flavio Lima Furtado
Prefeito Municipal de Duque Bacelar -MA
CPF: 396.299.293-68
CI: 1036546 SSP/PI
Fazenda Ana Maria, s/n, Duque Bacelar-Ma.